



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 14/2007

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 1º E INCISO AO ART. 2º, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 3/2007, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTOCOLO POSTAL – SPP DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REGULAMENTA A CERTIFICAÇÃO DO DECURSO DO PRAZO RECURSAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o início da operacionalização do contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para a implantação do Sistema de Protocolo Postal neste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para a certificação do trânsito em julgado das decisões proferidas pelas unidades jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 3/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

§ 8º. O Secretário-Geral da Presidência, o Diretor da DAAJUC, os Secretários das Câmaras e da Seção Especializada Cível e os Chefes de Secretaria das unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas devem aguardar o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do prazo final para a protocolização de recursos ou peças processuais, para que seja certificado o decurso do prazo recursal ou a preclusão temporal processual, salvo requerimento das partes renunciando a mencionado prazo.(AC)

2º [...]

III - as que requeiram o adiamento e/ou suspensão de praça ou leilão; (NR)

IV - as que arrolem ou requeiram a substituição de testemunhas; e (NR)

V – as dirigidas aos Tribunais Superiores e a outras unidades judiciárias de outros Estados da Federação. (AC)”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de junho de 2007.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Des. MÁRIO CASADO RAMALHO

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JUAREZ MARQUES LUZ

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES